

Informação aos Encarregados de Educação

Ano Letivo 2020-2021

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº53-D/2020 de 20 de Julho, impõe-se a implementação de medidas que mitiguem a possibilidade de contágio da doença COVID-19 e garantam a progressiva estabilização educativa salvaguardando a segurança e a saúde.

Neste contexto, foram estabelecidas medidas excepcionais de organização e funcionamento da escola, nomeadamente espaços escolares, horários, serviços, circuitos, procedimentos de limpeza e higienização dos espaços que garantam a retoma das atividades letivas presenciais com segurança para toda a comunidade educativa.

1. *Serviços Escolares*

Embora com as necessárias restrições ao nível da lotação e do horário de funcionamento, que a comunidade educativa deverá respeitar, a escola disponibilizará todos os serviços escolares:

- **Serviços Administrativos (secretaria)** - Todos os dias – das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 16.30
- **Reprografia** - Todos os dias – das 8.15 ao 12:00 e das 14:00 às 16:15
- **Biblioteca** - Todos os dias das 8.30 às 17.00
- **Bufete** - Todos os dias – das 8.15 ao 12:00 e das 14:15 às 16:30
- **Refeitório** - Todos os dias – das 12.15 às 14.15
- **Carregamento de Cartões** - Balcão da Entrada Principal - Todos os dias – das 9.20 ao 10:30 e das 15:05 às 16:15

2. *Código de Conduta*

- Nenhum elemento da comunidade escolar será autorizado a circular nas instalações/recintos da escola sem máscara.
- Cada aluno receberá um kit de três máscaras para utilização nas instalações/recintos escolares.
- Respeitar o distanciamento social.
- Trazer o lanche sempre que possível.
- Lavar e desinfetar as mãos regularmente.
- A escola tem o seu plano de contingência disponível na página da escola.
- A sala de isolamento localiza-se no 1º piso.
- Alerta-se para a importância de todos estarmos alerta para os sintomas relativos à doença COVID-19.
- Se um aluno apresentar sintomas relativos à doença COVID-19, o mesmo não deve vir à escola. Neste caso, o Encarregado de Educação deve contactar a linha saúde24 e seguir os procedimentos e orientações que lhe forem transmitidos.

3. Circuitos de Circulação

- O acesso às salas de aulas é efetuado através de circuitos específicos.
- A circulação no interior da escola deverá respeitar o distanciamento físico e as marcas visíveis ao longo de todo o espaço escolar.

**Entrada 1 - Espaço Memória**

Entrada e saída das salas 1.02 à 1.11 e da 2.02 à 2.11.

Entrada 2 - Entrada Principal

Entrada e saída das salas 1.23 à 1.26, da 2.15 à 2.24 e Laboratórios.

Entrada 3 - Artes

Entrada e saída das salas A2 à A8 e Oficinas.

4. Organização das Atividades Letivas

- Cada turma deve cumprir escrupulosamente o seu horário, nomeadamente no que se refere ao início e fim de cada aula, para evitar ajuntamentos entre turmas com horários distintos.
- A cada turma será atribuída uma sala e os alunos deverão manter o lugar estipulado na planta da sala em todas as aulas.
- Não serão permitidas aos alunos saídas da sala de aula, a não ser nos intervalos e em casos muito excecionais, devidamente justificados e autorizados.
- Nos intervalos, os alunos deverão evitar ajuntamentos e procurar os espaços exteriores e outros espaços arejados.
- Antes do início de cada aula os alunos não devem permanecer nos corredores. Devem entrar na sala de aula e sentar-se de imediato nos lugares atribuídos.
- Nas situações de faltas imprevistas de professores os alunos devem procurar espaços amplos e arejados, evitando aglomerados.
- Não são permitidas, aos alunos, saídas do recinto escolar durante o período em que decorrem as atividades letivas.

5. Comunicação e colaboração Escola/Aluno/Família

- Deve ser privilegiada a comunicação com o Diretor de Turma por meios tecnológicos.
- Sempre que pretenda vir à escola, o Encarregado de Educação deve informar antecipadamente o Diretor de Turma.
- Todos os alunos devem manter contacto próximo com o Diretor de Turma pela forma que este indicar.

Estremoz, 10 de Setembro de 2020

O Diretor

